DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 27 de setembro de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....1
Decreto 178/2024.....1
Portaria 309/2024.....1
Portaria 310/2024.....1

DECRETO Nº. 178 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

APROVA O PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE ELABORADO PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

A Prefeita Municipal de Lamim, usando de sua atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Poder Executivo regulamentou através do Decreto nº. 92 de 25 de agosto de 2023 a Política Municipal de Governança Pública da Administração Direta do Município de Lamim;

Considerando que o Comite de Governança Pública – CGOV, nomeado através da Portaria nº. 278 de 21 de junho de 2024, elaborou o Plano de Ações de Integridade do Administração Direta do Município de Lamim para o período de 2024/2025.

DECRETA:

Art.1º. Aprova o Plano de Ações de Integridade da Administração Direta do Município de Lamim para o período de 2024/2025, elaborado pelo Comitê de Governança Pública – CGOV do Município de Lamim.

ART.2º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LAMIM-MG, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº309, 25 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O RESPECTIVO CARGO DO CANDIDATO EMPOSSADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023, REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMIM-MG, USANDO DE SUA COMPETÊNCIA PREVISTA NO INCISO IX DO ARTIGO 87 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO QUE O CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2023 FOI HOMOLOGADO PELO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 169, DE 30 DE ABRIL DE 2024;

CONSIDERANDO QUE O CANDIDATO MENCIONADO NESTA PORTARIA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2023, JÁ FOI REGULARMENTE EMPOSSADO EM SEU RESPECTIVO CARGO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE FAZER A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO EMPOSSADO PARA SEU RESPECTIVO CARGO, PARA O INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS.

RESOLVE:

ART.1º. FICA NOMEADO PARA SEU RESPECTIVO CARGO O SEGUINTE CANDIDATO EMPOSSADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2023 REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM:

I – MOTORISTA – CATEGORIA “D”:

A) – NIVALDO ARLINDO DE LOURDES

ART.2º. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA, FICA O CANDIDATO EMPOSSADO E NOMEADO PREVISTO NESTA PORTARIA EM CONDIÇÕES JURÍDICAS E LEGAIS PARA O INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS.

ART.3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LAMIM-MG, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 310 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Poder Executivo irá realizar a construção de casas populares através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal;

Considerando que se faz necessária a nomeação de membros para acompanhar a execução do Programa Minha Casa Minha Vida,

RESOLVE:

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 03/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Lamim impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE LAMIM – MG.

DIÁRIO OFICIAL
Lamim, 27 de setembro de 2024

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros responsáveis pelo acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Lamim:

a) – Luiz Eduardo Guerson Ferreira, engenheiro civil, com registro no CREA 66717/D;

b) – Maria José de Carvalho Nascimento, Assistente Social.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 26 de setembro de 2024.

Mirene das Graças Silva

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE LAMIM:24179426000112

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LAMIM:24179426000112
Dados: 2024.09.27 09:42:51 -03'00'

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 03/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Lamim impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE LAMIM – MG.